



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 /2023

Processo Administrativo: PMC.2019.00021328-97

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade: Pregão nº 317/2019

Termo de Contrato nº 165/19

Termo de Aditamento nº 004/21, 004/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.717.318/0001-56, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2023.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 6925752, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 29120 339039 04.131.2009.4188 001.100000
- 29120 339039 04.131.2009.4188 001.100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.720,00 (tres mil, setecentos e vinte reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento 2044370.

QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Fica a empresa contratada obrigada a apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do presente Termo, a "Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em vigência", sob pena da aplicação das penalidades contratuais previstas.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 15 de janeiro de 2023

LUIZ GUILHERME FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação



Assinado digitalmente por FABRIZIO PIRES REIS:02975857624
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Campinas - SP
Data: 2023.01.10 14:24:46-03'00'

REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI – ME

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00029322-22

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação

MODALIDADE: Pregão nº 317/2019

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Redcreek Engenharia em Telecomunicação Eireli – ME

TERMO DE CONTRATO nº 165/19

TERMOS DE ADITAMENTO nº 004/21, 004/22 e 003 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

caf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dário Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO ZANELLA

Cargo: (antigo) Secretário Municipal de Administração

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ GUILHERME FABRINI

Cargo: Secretário Municipal de Comunicação

CPF: 108.096.368-59

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Fabrizio Pires Reis

Cargo: Dono Executivo / Proprietário

CPF: 029.758.576-24

Assinatura: _____

contato@redcreek.com.br fabrizio.reis@redcreek.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUIZ GUILHERME FABRINI

Cargo: Secretário Municipal de Comunicação

CPF: 108.096.368-59